PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.812, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ DAS GRAÇAS MARTINS, CPF Nº100.486.342-04, FILHO DE FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO E ALZIRA MAIA MARTINS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua General Assunção, nº59, entre a Rua Sol Nascente e Rua Moura de Carvalho, Bairro Santo André, Zona Sul (a 09,51 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se; a Leste, para onde faz frente, com Rua General Assunção, medindo 15,01 metros; ao Sul, com Hélio Muller, medindo 29,94 metros; a Oeste, com Hélio Mulher, medindo 15,11 metros; ao Norte, com Rosivaldo Pires Martins, medindo 30,54 metros, com uma área total 455,32m²"***, em favor de JOSÉ DAS GRAÇAS MARTINS, CPF nº 100.486.342-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0150/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).